L E I Nº 1.562/99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

Reconhece a Banda de Música do 3º BPM/J COMO Patrimônio Cultural da Cidade de Juazeiro - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida como Patrimônio ' Cultural do Município de Juazeiro a **Banda de Música do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Bahia,** sediada desta cidade, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 1999.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município